



Prefeitura Municipal de Castro

Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI 03/09

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.656,98 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

ART.1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.656,98 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.15012-081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006030 0.1.00.000050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - RECURSOS DO
TESOURO - EX. CORRENTE
R\$ 69.656,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 69.656,98

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

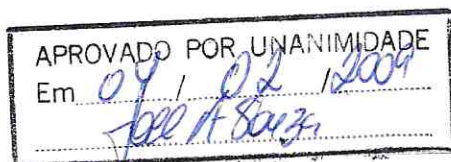
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.15012-081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
006010 0.1.00.000050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - RECURSOS DO
TESOURO - EX. CORRENTE
R\$ 68.656,99

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 69.656,98

ART.3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 23 DE DEZEMBRO DE 2008, RATIFICANDO O DECRETO Nº 513/2008, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE JANEIRO DE 2009.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 06

Em 28 de 01 de 2009

As 14:40 hs. Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência Contábil, Financeira e Tributária

DECRETO Nº 513/2008

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.656,98 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 1717/2007 DE 07/12/2007,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2008, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.656,98 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.15012-081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006030 0.1.00.000050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - RECURSOS DO
TESOURO - EX. CORRENTE
R\$ 69.656,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 69.656,98

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 1717/2007 DE 07/12/2007, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.15012-081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
006010 0.1.00.000050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - RECURSOS DO
TESOURO - EX. CORRENTE
R\$ 68.656,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.15012-081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
006020 0.1.00.000050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - RECURSOS DO
TESOURO - EX. CORRENTE
R\$ 999,99

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 69.656,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2008.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA COMUM AOS PROJETOS DE LEI QUE ABREM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Não havendo previsões de data para recebimento de alguns recursos e os mesmos terem ocorrido após o encerramento das sessões legislativas/2008, acrescido ao fato da transição para o período de 2009/2012, procedeu-se à aplicação destes através de decretos, conforme permitido pelo TCE, utilizando-se dos projetos de lei, ora apresentados, para referendar em seus efeitos aos atos administrativos anteriores, bem como regularizar as aplicações efetuadas através da devida autorização legislativa, apresentando-se justificativa em comum, pois as situações orçamentárias são as mesmas, variando apenas em relação às fontes de recursos, contando com a aprovação dos mesmos como se apresentam.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL